



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA ESTADO DO PARANÁ

Capital Paranaense da Tilápia  
Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

Capital Nacional da Tilápia  
Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



### REQUERIMENTO Nº032/2024

Os Vereadores que o presente subscreve no uso de seus direitos e prerrogativas que lhe são conferidos por Lei, vêm com o devido respeito e acatamento, para requerer após ouvir a manifestação deste conceituado plenário, que seja enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, **solicitando que viabilize junto ao DER/PR, a municipalização do trecho que subtende-se do cemitério até o ginásio de esportes – PR ATILIO MEZZON 575.**

**Justificativa:** visto que a PR urbana e necessita de manutenção e adequação em alguns locais no mesmo trecho, com galerias fluviais, acostamentos, revitalização de trevo de acesso ao loteamento Pinheiros I.

Municipalizando, o município terá viabilidade para fazer essas manutenções e ainda requerer recursos do Estado e também do DER/PR, pelo fato da rodovia ser ligação urbana.

**Plenário Ver. Petronilio Xavier da Silva, 18 de abril 2.024**

ADRIANO DE BIASI

Vereador

ANGELA MARIA LOVO VOINAROVSKI

Vereadora